



St George's House  
Knoll Road  
Camberley  
Surrey GU15 3SY  
Reino Unido  
Telf.: +44 (0)1276 682828  
Fax: +44 (0)1276 63334

*Segurado de Indemnização Profissional*

## **RESUMO EXECUTIVO**

### **Relatório Final sobre a Auditoria de Recuperação de Custos para 2017 para a Área 4 Offshore da Bacia do Rovuma<sup>1</sup> – República de Moçambique**

#### **Desenvolvido para o Instituto Nacional de Petróleo**

<b>Rev.</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Por</b>	<b>Verificado</b>	<b>Garant. Qual.</b>	<b>Aprovado</b>
0	7 de Janeiro de 2020	Minuta	JE/RE/WS/TE	TS	ID	GPE
1	10 de Janeiro de 2020	Final	JE/RE/WS/TE	TS	ID	GPE
2	13 de Fevereiro de 2020	Reeditado como Final	JE/RE/WS/TE	TS	ID	GPE

---

<sup>1</sup> Este relatório de auditoria reflete apenas os custos incorridos pela MRV e exclui os custos incorridos pela Coral FLNG (Entidade de Objecto Específico)

## 1 Resumo Executivo

### 1.1 Enquadramento

O Governo de Moçambique e várias empresas petrolíferas (Concessionárias) têm explorado hidrocarbonetos na Bacia do Rovuma desde 2007. As operações petrolíferas são regidas pelos termos e condições do Contrato de Concessão de Pesquisa e Produção (CCPP) assinado entre as Concessionárias e o Governo.

Foram feitas várias descobertas de gás com reservas recuperáveis estimadas de mais de 180 triliões de pés cúbicos (tcf) nas Áreas 1 e 4 offshore da Bacia do Rovuma. Estão agora em curso planos para implementar projetos LNG (gás natural liquefeito) para comercializar estas reservas.

De acordo com os termos do CCPP, as Concessionárias suportam e pagam todos os custos contraídos no desenvolvimento das operações petrolíferas necessárias e os custos permitidos serão recuperados por meio do direito às quantidades de petróleo produzido.

Exige-se que as Concessionárias preparem e mantenham registos contabilísticos precisos e atualizados de todos os custos, despesas e créditos das operações petrolíferas. O INP, na sua capacidade como a autoridade competente do Governo, tem o direito de auditar as contas e registos das empresas.

O objetivo da tarefa debatida neste relatório foi realizar uma auditoria, em nome do INP, dos custos contraídos para a Área 4 operada pela MRV em 2017. Para avaliar os custos e proporcionar garantia ao Governo de Moçambique que os custos reclamados como recuperáveis cumprem todos os termos e condições do CCPP para se qualificarem como custos recuperáveis.

Considerando que o demonstrativo de custos da Área 4 de 2017 foi dividido pelos custos incorridos diretamente pela MRV e pelos custos incorridos pela Coral South FLNG (Entidade com fins especiais), o escopo desta auditoria se refere apenas aos custos incorridos diretamente pela MRV, anteriormente Eni East Africa. Os custos incorridos pelo Coral FLNG estarão sujeitos a um relatório de auditoria separado.

### 1.2 Constatações

1. Foi realizada uma auditoria ao Extrato de Recuperação de Custos de 2017 e a Tabela 1.1 apresenta um resumo das constatações.

Tabela 1.1: Extrato de Recuperação de Custos Auditados				
Classificação da Recuperação de Custos do CCPP	Extrato de Recuperação de Custos (Submetido)	Extrato de Recuperação de Custos (Reclassificado)	Custo Considerado Inelegível para Recuperação pela Auditoria	Extrato de Recuperação de Custos (Auditado)
Exploração	152.230.306	-1.561.099	-303.158	-1.257.941
Desenvolvimento e Produção	125.373.386	279.164.791	11.236.990	267.927.801
<b>Total</b>	<b>277.603.692</b>	<b>277.603.692</b>	<b>10.933.832</b>	<b>266.669.860</b>

2. O custo total de 277.603.692USD reivindicado na Declaração de recuperação de custos inclui custos não recuperáveis de -337.176USD (ou seja, crédito). Portanto, esse valor está incluído nos custos totais considerados inelegíveis para recuperação neste relatório.

3. Somente para custos recuperáveis, o valor total das transações no COST 2017 é inferior ao valor reivindicado na Declaração de Recuperação de Custos por 11.714 USD. Esse valor é, portanto, considerado inelegível para recuperação.
4. As duas classificações de recuperação de custos relevantes em 2017 foram: Exploração; e Desenvolvimento e Produção. Os custos de pré-desenvolvimento de 153.791.405USD foram classificados como Exploração na Declaração de recuperação de custos, mas deveriam ter sido classificados como Custo de desenvolvimento e produção, de acordo com o EPCC.
5. A Tabela 1.2 mostra o custo total reivindicado para recuperação alocado em três grupos com base nas conclusões da auditoria.
6. Tabela 1.3 fornece detalhes dos 10,9 milhões de dólares considerados inelegíveis para recuperação. Os destaques são:
  - a. Sobrecarga de cerca de 7,6 milhões de dólares em custos indiretos.
  - b. Encargos relacionados à taxa de câmbio de cerca de 3 milhões de dólares que não entendemos por que eles existem. Acreditamos que o INP precisa entender completamente os sistemas e processos relevantes da MRV que geram essas cobranças significativas antes de aceitá-las ou rejeitá-las como recuperáveis.

Tabela 1.2: Resumo das Constatações como Grupos de Custos

Grupo	Definição	Custo no Grupo (USD)	% do Custo Reclamado
A	Custos considerados elegíveis para recuperação.	120.626.454	43,5%
B	Custos considerados elegíveis para recuperação mas necessitam de reclassificação.	146.043.407	52,6%
C	Custos considerados inelegíveis para recuperação	10.933.832	3,9%
<b>Total</b>		<b>277.603.692</b>	<b>100%</b>

Tabela 1.3: Custos considerados inelegíveis para recuperação

Custos Reclamados (USD)	Quantia Considerada Inelegível (USD)	Número do Documento	Fundamentos
<b>Exploração</b>			
-337.176	-337.176	n.a	Custo não recuperável incluído na declaração de recuperação de custos.
34.018	34.018	100000036	Taxa de câmbio relacionada ao IVA. Veja o apêndice 1.
<b>Desenvolvimento e Produção</b>			
11.813.121	7.571.205		Montante calculado do excesso de encargos indiretos na declaração de recuperação de custos. Veja a Tabela 4.5 abaixo.
166.667	16.667	5000000199	Consulte o Apêndice 1 para obter mais informações sobre essas transações relacionadas às taxas de retenção do Credit Agricole (CA). O documento mostra que as taxas padrão da CA foram arrecadadas para mitigar o efeito do imposto retido na fonte de 10%. O custo incremental de 10% para o projeto, portanto, considerado inelegível para recuperação
166.667	16.667	5000000857	
166.667	16.667	5000001780	
166.667	16.667	5000002468	
544.256	544.256	100003515	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
529.678	529.678	100002047	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
269.172	269.172	100003734	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
250.069	250.069	100001999	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
249.237	249.237	100000062	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
236.868	236.868	100005450	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
145.773	145.773	100004879	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
142.251	142.251	100006122	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.

135.465	135.465	100002745	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
126.735	126.735	100002150	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
111.622	111.622	100004894	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
65.398	65.398	100002465	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
57.944	57.944	100002472	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
37.024	37.024	1700002521	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
30.700	30.700	100002465	Encargos relacionados à taxa de câmbio. Veja o apêndice 1.
65.705	65.705	5000824773	IVA na fatura não recuperável. Veja o apêndice 1.
65.705	65.705	5000824775	Como acima.
32.640	32.640	5000777389	IVA na fatura não recuperável. Veja o apêndice 1.
32.640	32.640	5000791542	Como acima.
32.640	32.640	5000824770	Como acima.
32.640	32.640	5000824777	Como acima.
32.640	32.640	5000838263	Como acima.
32.640	32.640	5000844624	Como acima.
32.640	32.640	5000858522	Como acima.
31.875	31.875	5000777393	IVA na fatura não recuperável. Veja o apêndice 1.
31.875	31.875	5000791539	Como acima.
31.875	31.875	5000824772	Como acima.
31.875	31.875	5000824778	Como acima.
31.875	31.875	5000838266	Como acima.
31.875	31.875	5000844626	Como acima.
31.875	31.875	5000858524	Como acima.
45.998	6.683	5000861684	O valor reivindicado inclui IVA. IVA não recuperável. Veja o apêndice 1.
65.516	65.516	5000774711	Fatura não fornecida
11.714	11.714	n.a	Diferença entre o custo recuperável total na declaração de recuperação de custos e o total das transações de backup fornecidas no COST 2017. Consulte a Tabela 4.1.
<b>Total</b>	<b>10.933.832</b>		

### 1.3 Recomendações

As nossas recomendações relacionam-se com os desafios que encontramos durante a auditoria.

#### 1.3.1. Desafios do Processo

- Acesso atrasado. A MRV demorou várias semanas para fornecer a informação solicitada pelo INP e Bayphase. A informação foi depois inicialmente fornecida por e-mail e unidades de disco e quando eventualmente nos foi possível aceder ao seu sistema online, não nos foi possível aceder à maior parte dos documentos fornecidos.
- Informações insuficientes nos documentos. Muitos documentos justificativos fornecidos inicialmente, especialmente os relacionados com os custos internos, não possuíam informação detalhada no que diz respeito à base da sua determinação.
- Transações em bloco. Alguns documentos abrangiam várias transações, o que tornou difícil a auditoria de transações individuais. Para além disso, a soma dos valores das transações individuais tiveram de ser calculadas para comparar com a quantia reclamada.

O efeito global destes desafios resultou em que imenso do nosso tempo e recursos fosse desperdiçado à espera de documentos ou a tentar localizar documentos que necessitávamos para verificar os custos reclamados para recuperação. De fato, o último conjunto de informações sobre os custos de 2016 solicitados à MRV foi recebido no dia anterior à emissão da versão preliminar deste relatório ao INP.

Acreditamos que estes desafios poderiam ter sido evitados e recomendamos que o INP e a MRV deverão trabalhar em conjunto para implementarem um sistema e processos aceitáveis mutuamente para levar a cabo auditorias futuras de forma mais eficaz e eficiente.

### 1.3.2 Âmbito da Auditoria

O âmbito da auditoria reportada aqui está limitado à verificação da documentação fornecida pela MRV para justificar as transações que contribuíram para os custos reclamados no Extrato de Recuperação de Custos.

Para todos estes custos (internos e externos), o nosso trabalho de auditoria não determinou se as quantias verificadas eram justas e razoáveis. Adicionalmente, no que diz respeito a custos internos, não verificámos a base dos custos com a remuneração de colaboradores, o sistema/processo de registo de tempo da empresa e a base de alocação de custos aos números dos documentos.

Recomendamos que, à medida que o INP desenvolve o seu processo e capacidade de auditoria, deverá considerar alargar o âmbito da sua auditoria para abordar algumas destas questões.